



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000086

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 202/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 200/2016, que institui aposentadoria da servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pela aposentadoria da servidora MARIA DA PAZ SANTOS MORAES, matrícula 186, lotada na secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº 050/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000086

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano 1

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 203/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 205/2016, que institui aposentadoria do servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Motorista, pela aposentadoria do servidor **NERIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 240.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº **050/93**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.

  
**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 204/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE  
CARGO PÚBLICO POR  
APOSENTADORIA DE SERVIDOR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 208/2016, que institui aposentadoria da servidora.

### RESOLVE: GOVERNO MUNICIPAL DE

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professora, pela aposentadoria da servidora **MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 038.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº **050/93**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 205/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE  
CARGO PÚBLICO POR  
APOSENTADORIA DE SERVIDOR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 206/2016, que institui aposentadoria da servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, pela aposentadoria da servidora **ELZA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 063.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº 050/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000086

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano 1

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**DECRETO Nº. 206/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 207/2016, que institui aposentadoria da servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, pela aposentadoria da servidora **AGENALITA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 041.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº 050/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.

  
**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 207/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 161/2017, que institui aposentadoria da servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, pela aposentadoria da servidora **GISELIA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 046.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº 050/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 208/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE  
CARGO PÚBLICO POR  
APOSENTADORIA DE SERVIDOR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 160/2017, que institui aposentadoria da servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, pela aposentadoria da servidora **EUDALIA PORFIRIA SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 082.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº **050/93**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 209/2017**  
DE 26 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

**CONSIDERANDO** o Decreto executivo nº 162/2017, que institui aposentadoria da servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, pela aposentadoria da servidora **LUCINETE MARIA PEREIRA ARAUJO**, matrícula nº 084.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº **050/93**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.



**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)